

DECRETO Nº 1.525, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL EM RUBRICAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1677 de 28/08/2019,

D E C R E T O

Art. 1º Fica o Executivo autorizado, a abertura de **crédito especial** no valor de **R\$ 1.744.413,32** (Um milhão, setecentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e treze reais e trinta e dois centavos) para as seguintes dotações orçamentárias, a saber:

02	PODER EXECUTIVO	FICHA	VALOR - R\$
02.02	DEPARTAMENTO JURÍDICO		
02.02.01	DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO		
04.122.0002.2083	AÇÕES E SENTENÇAS JUDICIAIS E OUTROS		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais - FONTE 01	726	1.703.011,23
02.05	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS		
02.05.01	DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL		
15.452.0002.2022	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas - FONTE 01	727	1.263,92
02.08	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
02.08.01	DIVISÃO DE CONV. PLANEJ. E ORÇ. ESCOLAR		
12.122.0019.2035	DIVISÃO DE CONV., PLANEJ. E ORÇ. ESCOLAR		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas - FONTE 01	728	3.487,43
02.08.02	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0019.2036	MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas - FONTE 01	729	3.394,21
12.361.0019.2037	MANUTENÇÃO DO FUNDEB		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas - FONTE 02	730	11.890,59
12.365.0019.2038	MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas - FONTE 02	731	6.400,64
02.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.10.03	DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE		
10.301.0028.2056	SEÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas - FONTE 01	732	3.487,43
02.10.04	DIVISÃO DE PRONTO ATENDIMENTO		
10.302.0028.2061	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PRONTO ATENDIMENTO		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas - FONTE 01	733	5.592,84

(FLS.02 DO DECRETO Nº 1.525/19)

02.13	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO		
02.13.01	DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		
04.129.0002.2020	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISC.		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas – FONTE 01	734	5.885,03
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			1.744.413,32

Art. 2º Os recursos necessários para atendimento dos encargos previstos para execução do artigo anterior serão provenientes das anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias, a saber:

02	PODER EXECUTIVO	FICHA	VALOR – R\$
02.02	DEPARTAMENTO JURÍDICO		
02.02.01	DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO		
04.122.0002.2090	PRECATORIOS		
4.4.90.91	Sentenças Judiciais – FONTE 01	69	1.703.011,23
02.05	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS		
02.05.01	DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL		
15.452.0002.2022	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal – FONTE 01	125	1.263,92
02.08	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
02.08.01	DIVISÃO DE CONV. PLANEJ. E ORÇ. ESCOLAR		
12.122.0019.2035	DIVISÃO DE CONV., PLANEJ. E ORÇ. ESCOLAR		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal – FONTE 01	228	3.487,43
02.08.02	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0019.2036	MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal – FONTE 01	250	3.394,21
12.361.0019.2037	MANUTENÇÃO DO FUNDEB		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal – FONTE 02	262	11.890,59
12.365.0019.2038	MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal – FONTE 02	280	6.400,64
02.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.10.03	DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE		
10.301.0028.2056	SEÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal – FONTE 01	426	3.487,43
02.10.04	DIVISÃO DE PRONTO ATENDIMENTO		
10.302.0028.2061	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PRONTO ATENDIMENTO		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal – FONTE 01	500	5.592,84
02.13	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO		
02.13.01	DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		
04.129.0002.2020	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISC.		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal – FONTE 01	702	5.885,03
TOTAL DAS ANULAÇÕES			1.744.413,32

(FLS.03 DO DECRETO Nº 1.525/19)

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO

Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 30 de agosto de 2019.



TARCÍSIO ANTUNES DUARTE

Diretor do Depto. de Administração